



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 64/2025

CHARRUA/RS, 30 DE MAIO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los cordialmente, dirijo-me aos Senhores para encaminhar o Projeto de Lei nº 64/2025, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial, objetivando a devolução de saldo do Convênio MAPA nº 921470/2021.

O valor do crédito a ser aberto é de R\$ 8.726,47 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais, e quarenta e sete centavos) correspondente a rendimentos e saldo do valor de repasse, após regular licitação através de Pregão Eletrônico dos equipamentos agrícolas. Nesse sentido, a devolução dos valores se dará de forma proporcional, entre Concedente (União) e conveniente (Município de Charrua), sendo R\$ 1.550,28 referente ao imposto IRRF, o valor de R\$ 4.515,69 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) ao Município, e o valor de R\$ 2.260,50 (dois mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) à União.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa operacionalizar a prestação de contas do recurso com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 64/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial para os encargos especiais do município, visando devolução de saldo do Convênio MAPA nº 921470/2021; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.726,47 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais, e quarenta e sete centavos), objetivando a prestação de contas das ações desenvolvidas no Convênio MAPA nº 921470/2021, sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01.28.845.0000.0009 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS, CONVÊNIOS E OUTROS
3.4.4.90.93.00.00 (6353) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 8.726,47

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 - CONVÊNIO MAPA Nº 921470/2021.....R\$ 8.512,07
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 214,40

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 30 de maio de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito